



Lei nº 3.503 de 13/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da importância de R\$. 37.093,12 (trinta e sete mil e noventa e três reais e doze centavos), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.05	Departamento da Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0170.2029.0000	Op. e Mant. do Fundo Municipal de Saúde
Ficha 208 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.05.13-300.012 - Prog. de Assist. Farmacêutica Básica

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria